

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.297.043-1

DATA: 11/06/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 131/2025

APROVADO EM 11/03/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IVAIPORÃ - CENEPI

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O prazo de renovação do credenciamento está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das normas e prazos, constante nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, com especial atenção para a manutenção do Laudo da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Centro, localizado na Rua Santa Catarina, 185, município de Ivaiporã, é mantido por Inácio & Viesba Ltda. – EPP.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.297.043-1

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013. que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento da Instituição de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Certificado de licenciamento do corpo de bombeiros (3.1.01.24.0001126137-30), “A seção de Prevenção contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastre a vigor,” com vencimento em 28/05/2025(movimentação 17);

Alvará de licença (movimentação 19). Licença sanitária, assinado pela Diretora de Gestão em Saúde, válida até 14/03/2025(movimentação 20);

A instituição de ensino – CENEPI, situada no município de Ivaiporã, circunscrita ao NRE de Ivaiporã apresentou à Comissão Verificadora: Certidão Negativa de Débitos nº 8494/2024 válida até 21/09/2024. Este documento confirma que não há registros de pendências ou irregularidades associadas à instituição, até a presente data em nome de INACIO & VIESBA LTDA, conforme exigido em legislação. A referida certidão foi substituída (mov. 35) no protocolado e consta na (mov. 43).

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.297.043-1

Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 28/05/2025 e a Licença Sanitária válida até 14/03/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis, a renovação do credenciamento da instituição de ensino Centro de Educação Profissional de Ivaiporã, mantido por Inácio & Viesba Ltda. – EPP, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 3464/2015, de 29/10/2015	Prazo: 10 anos
Prazo: 31/08/2014 a 31/08/2024	De: 01/09/2024 a 31/08/2034

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção para a manutenção do Laudo da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.297.043-1

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício